

LEI N.º 6.110, DE 15 DE OUTUBRO DE 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Especial, por excesso de arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal n.º 5.836/2009, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, e Lei Municipal n.º 5.861/2009 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 16.767,20, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
01-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2031-Manutenção do Transporte Escolar	
33.90.30-Material de Consumo.....	R\$ 16.767,20

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito especial, prevista no artigo anterior, o excesso de arrecadação referente ao recurso n.º 1104 - Transporte Escolar Ensino Fundamental Cota Estadual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de outubro de 2010.

Daiçon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Michele de Paula Barcellos
Secretaria da Administração